

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 1 de novembro de 2024 – Ano 11 – Número 208

Publicado em 04/11/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 843/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34799/2023-3 -TC; **RESOLVE** prorrogar a concessão da bolsa de estágio da estudante de Pós-graduação RENATA MOREIRA ARAÚJO, a partir de 20/11/2024 até 19/11/2025, na importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 864/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 25265/2024-5-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/PR - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total de Diárias	Ajuda de Custo	Total a pagar
Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Mariana Oliveira de Carvalho	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Nixon Paulo Campelo	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Paula Gabrielle Ferreira Cavalcante	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Thaisse Craveiro de Souza Oliveira	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 866/2024

Institui a Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Política de Sustentabilidade do TCE/CE, que trata sobre a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visando à melhoria contínua do processo de gestão do Tribunal;

CONSIDERANDO que o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente do Brasil (MMA), que propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que o TCE/CE recebeu o Certificado de adesão formal ao Programa Agenda A3P, e que tem como objetivo firmar compromisso com o meio ambiente, estabelecendo diretrizes que contemplam medidas alinhadas à disseminação das práticas ambientais da instituição, contribuindo para o estabelecimento e acompanhamento das práticas de sustentabilidade e racionalização de recursos para uma maior eficiência dos gastos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), no âmbito do TCE/CE, com o objetivo de implementar, monitorar e acompanhar os indicadores estabelecidos pela A3P, das ações realizadas pelo Tribunal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: